

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

PROCURADORÍA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Praça Alipio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PORTARIA Nº 078/2019/GAB/PREF.

Designa o Presidente da CPL e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Dispensa no âmbito da administração direta e indireta do Município de Carolina no período que especifica e dá outras providências.

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal:

Considerando que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina integra a Administração Indireta;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que determina à autoridade competente a designação do presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Presidente em licitação na modalidade Dispensa, no âmbito dos órgãos do Município de Carolina, entidades autárquicas, fundacionais e empresariais municipais, os seguintes servidores:

Presidente: Amilton Ferreira Guimarães 1º Membro: Rodolfo Moraes Silva

2º Membro: Kátia Lima Vilas Boas Silva

Suplente: Patricia Lima Coelho

Art. 2º O responsável pela solicitação e especificações técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, comporá a equipe de apoio do presidente, mediante convocação da autoridade competente.

Art. 3º Ao presidente e equipe de apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, em especial à Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

EFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA PROCURADORÍA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA Folha nº ____

aplicar, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CEP: 65 980-000 - CNPJ: 12.081 691/0001-84

- Art. 4º O presidente fica autorizado a expedir e assinar edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.
- Art. 5º Fica assegurado ao Presidente a faculdade de convocar servidor ou requerer informações que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.
- Art. 6º As decisões do Presidente serão homologadas pela autoridade requisitante.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Carolina/MA, 07 de novembro de 2019.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA Gabinete do Prefeito Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro

CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

PORTARIA N°010/2019/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e das outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Carolina, Estado do Maranhão, cm finalidades de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Amilton Ferreira Guimarães

1° MEMBRO: Rodolfo Moraes Silva

2° MEMBRO: Kátia Lima Vilas Boas Silva

SUPLENTE: Patrícia Lima Coelho

SUPLENTE: Derval Duarte Rocha Filho

Art. 2°- O presidente da Comissão será representado, e, sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitandose a ordem de designação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA Gabinete do Prefeito

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro CNPJ12, 081,691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

CAROLINA/MA - IMPRESEC Folha nº 43

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade seus membros para o período subsequente.

Art. 6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Tetxeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

